



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2024

COM BASE NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021 E NO INCISO VI DO ART. 35 DO ATO DA MESA Nº 7, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A Câmara Municipal de Carapicuíba, com sede na Travessa Virgínio Pasini, nº 63 - Jardim Sao Pedro, Carapicuíba - SP, CEP 06320-000, neste ato representado pelo seu agente de contratação, designado pela Portaria Nº 020/2024, torna público que tem interesse em cotações de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de sistema de ar condicionado VRF, incluindo fornecimento de peças, para atendimento dos equipamentos que alimentam o 4º, 5º e 6º andares da sede da Câmara Municipal de Carapicuíba.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 19 de junho de 2024, até às 18 horas.

A Solicitação de Proposta da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Travessa Virgínio Pasini, nº 63 - Jardim Sao Pedro, Carapicuíba - SP, 06320-000 ou pelo email: compras@camaracarapicuiiba.sp.gov.br



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara Municipal de Carapicuíba solicita cotações de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de sistema de ar condicionado VRF, incluindo fornecimento de peças, para atendimento dos equipamentos que alimentam o 4º, 5º e 6º andares da sede da Câmara Municipal de Carapicuíba.

A proposta deverá conter:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereço físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável;
- Validade da Proposta: Mínima de 30 dias;
- Prazo de entrega: De até 10 (dez) dias;
- Condições de pagamento: Em até 5 (cinco) dias, após entrega e aprovação.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson Charles – Setor de Compras
Câmara Municipal de Carapicuíba
Tv. Virgínio Pasini, 63 – Jardim São Pedro – Carapicuíba/SP – CEP 06320-000
Tel.: 3536-8854
CNPJ: 49.759.954/0001-71



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE SOLICITANTE

1.1. Gabinete da Presidência

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de sistema de ar condicionado VRF, incluindo fornecimento de peças, para atendimento dos equipamentos que alimentam o 4º, 5º e 6º andares da sede da Câmara Municipal de Carapicuíba.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os equipamentos do sistema de ar condicionado VRF, instalados nas salas dos andares citados acima, não estão refrigerando, causando desconforto térmico e ambiente insalubre aos servidores, vereadores e cidadãos que diariamente circulam no prédio da Câmara Municipal.

3.2. O presente busca o imediato restabelecimento dos equipamentos em questão, para assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos de ar condicionado, visando atender às necessidades de conforto ambiental aos seus usuários, conforme justificado pela Presidência desta Edilidade.

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

4.1. EQUIPAMENTOS

ANDAR	SALA	TIPO	MODELO	BTU/h
4	GUTO	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU18GTQA4	19.100
4	BATATA	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU12GTRB4	12.300
4	ARI	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU12GTRB4	12.300
4	ZEZINHO	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU12GTRB4	12.300
4	ZÉ AMIGUINHO	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU12GTRB4	12.300
4	ZÉ AMIGUINHO	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU12GTRB4	12.300
4	ATAS	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU12GTRB4	12.300
5	NIL	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU12GTRB4	12.300
5	NIL	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU07GTRA2	7.500
5	PAULO COSTA	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU12GTRB4	12.300
5	RONALDO	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU09GTRA4	9.600
5	LADENILSON	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU12GTRB4	12.300



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

5	BRUNO MARINO	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU12GTRB4	12.300
5	ALVARO ABILIO	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU12GTRB4	12.300
6	FLAVINHO	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU12GTRB4	12.300
6	FLAVINHO	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU07GTRA2	7.500
6	FABINHO	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU12GTRB4	12.300
6	FABINHO	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU07GTRA2	7.500
6	NALDO	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU12GTRB4	12.300
6	NALDO	LG MULTI UNIDAD EVAPORADORA	ARNU07GTRA2	7.500
6	COMISSÕES	LG UNIDAD EVAPORADORA	ARNU24GTBB4	24.200
TÉRREO	EXTERNO	LG CONDENSADOR VRF, 380 V3N	ARUN200LLS4	204.000
TÉRREO	EXTERNO	LG CONDENSADOR VRF, 380 V3N	ARUN100LLS4	191.000
TÉRREO	EXTERNO	LG CONDENSADOR VRF, 380 V3N	ARUN200LLS4	204.000

4.2. SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Atendimento de emergência para sistema VRF de 60 KW, verificação de falhas e desgastes, análise de circuitos frigoríficos	Serviço	01
2	Substituição de duas válvulas de serviço: linha de descarga e linha de sucção, Pressurização de duas linhas com nitrogênio a 500 PSI, Executar a desidratação do sistema por completo maquinas e tubulação com 500 Micron	Serviço	01
3	Serviço de carga de fluido refrigerante (38 kg) para duas maquinas VRF de 60 KW,	Serviço	01
4	Substituição de Refnet para linha de descarga	Serviço	01
5	Substituição de Refnet para linha de sucção	Serviço	01
6	Válvula de Schrader para linha de líquido de 3/4" VRF 60 KW	Peça	01
7	Válvula de Schrader para linha de sucção de 1 3/8" VRF 60 KW	Peça	01
8	Fluido refrigerante 410A	Kg	38
9	Refinet de 1 3/8"	Peça	01
10	Refinet de 3/4"	Peça	01

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$...(....).



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

6. DO PRAZO, DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo para entrega do serviço deverá ser de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra.

6.2. O pedido será emitido pelo Setor de Compras.

6.3. *A execução do serviço será na Câmara Municipal de Carapicuíba, situada à Travessa Virgínio Pasini, 63 – Jd. São Pedro – Carapicuíba – SP – CEP 06320-000.*

6.4. O recebimento do objeto se dará de forma sumária, pelo setor requisitante ou servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação imediata da conformidade do objeto com as exigências deste processo de contratação direta.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela competente área, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou através de boleto bancário com vencimento mínimo de 5 (cinco) dias.

7.2. Constatando-se alguma irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no pedido de compra;

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a prazo de garantia;

9.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela Contratante;



9.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.4. Oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias pelos serviços executados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de COMPRA DIRETA, nos termos do art. nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

13. EXIGÊNCIAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021 os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto desta contratação.

13.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2. Regularidade perante a Fazenda Municipal;

13.2.3. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

13.2.4. Regularidade perante a Fazenda Federal;

13.2.5. Regularidade perante o FGTS;

13.2.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.2.7. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça da sede do fornecedor;

13.2.8. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

13.2.9. Consulta ao Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas Estado de São Paulo;

13.2.10. Consulta ao Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União.



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

13.3. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

13.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.5. Nas hipóteses em que a certidão negativa de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial for positiva, deve o fornecedor apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente, que cause grave dano à Administração;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do contrato ou instrumento equivalente;

14.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

14.2.1. Advertência, ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas relacionadas aos subitens



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

14.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2. Multa de 10% sobre o valor estimado da contratação, pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

14.2.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Carapicuíba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente;

14.2.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como pelas das infrações administrativas relacionadas aos subitens 14.1.2 a 14.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

15. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

15.1. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva de sistema de ar condicionado VRF, incluindo fornecimento de peças, para atendimento dos equipamentos que alimentam o 4º, 5º e 6º andares da sede da Câmara Municipal de Carapicuíba.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	CEP:
Contato:	Fone:
E-mail:	
CNPJ:	Inscrição:

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços e materiais a seguir:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Atendimento de emergência para sistema VRF de 60 KW, Verificação de falhas e desgastes, Análise de circuitos frigoríficos	Serviço	01		
2	Substituição de duas válvulas de serviço: linha de descarga e linha de sucção, Pressurização de duas linhas com nitrogênio a 500 PSI, Executar a desidratação do sistema por completo maquinas e tubulação com 500 Micron	Serviço	01		
3	Serviço de carga de fluido refrigerante (38 kg) para duas maquinas VRF de 60 KW,	Serviço	01		
4	Substituição de Refnet para linha de descarga	Serviço	01		



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

5	Substituição de Refnet para linha de sucção	Serviço	01		
6	Válvula de Schrader para linha de líquido de 3/4" VRF 60 KW	Peça	01		
7	Válvula de Schrader para linha de sucção de 1 3/8" VRF 60 KW	Peça	01		
8	Fluido refrigerante 410A	Kg	38		
9	Refinet de 1 3/8"	Peça	01		
10	Refinet de 3/4"	Peça	01		
Valor total R\$					
Valor total por extenso:					

Validade da Proposta: Mínima de 30 (trinta) dias;

Prazo de entrega: De até 5 (cinco) dias;

Condições de pagamento: Em até 5 (cinco) dias, após entrega;

Garantia: Mínima de 90 (Noventa) dias.

Cidade, ____ de ____ de 2024.

Assinatura

Nome, RG, CPF e Cargo